



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

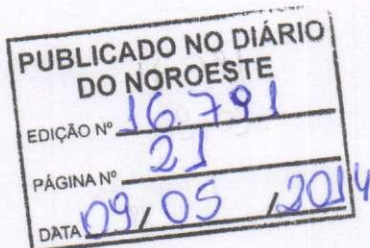
Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 039/2014



Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 16.824,02 (dezesesseis mil oitocentos e vinte quatro reais e dois centavos)**, destinados às seguintes dotações orçamentárias.

Suplementações

07	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0324 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00328)	7.218,61
0365 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00330)	9.285,46
07	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- Vigilância Sanitária e Epidemiologica	
10.305.0025.2.042.000	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS-PR	
0367 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00497)	319,95
Total Suplementação:		16.824,02

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 00328 - Aquisição de Medicamentos

Fonte: 00330 - Progrma Assistência Farmaceutica - Estadual

Fonte: 00497 - Vigilância em Saúde - Estadual

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 08 de maio de 2014.


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal